

Informativo de Jurisprudência Militar

Edição n. 08 – ago/2018

RECONHECIMENTO DO DIREITO À INDENIZAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL MILITAR NA RESERVA. LICENÇA ESPECIAL AVERBADA E NÃO GOZADA. DIREITO À INDENIZAÇÃO RECONHECIDO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DO STJ. TESE FIRMADA EM IRDR. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS. EXEGESE DO ART. 85, §11 DO CPC/2015. O servidor público estadual tem direito à indenização por licenças-prêmios e especiais quando encerrado seu vínculo com a Administração, afastado o art. 190-A da Lei Complementar 381/2007 (na redação da Lei Complementar 534/2011) como possível impedimento, apurado o valor da reparação de acordo com a remuneração integral (TJSC, Des. Hélio do Valle Pereira). (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0332252-46.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 18-09-2018).

[LEIA MAIS](#)

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS POR FALHA NO EQUIPAMENTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. POLICIAL MILITAR. DISPARO ACIDENTAL DE ARMA DE FOGO. PRETENDIDA APLICAÇÃO DOS DITAMES CONSUMERISTAS. IMPOSSIBILIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTE O ENTE PÚBLICO E A EMPRESA FABRICANTE DE ARMAMENTOS. AUSÊNCIA DE VULNERABILIDADE E HIPOSSUFICIÊNCIA. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. PRECEDENTES DO STJ. INTERLOCUTÓRIO REFORMADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Em se tratando de contrato administrativo, em que a Administração é quem detém posição de supremacia justificada pelo interesse público, não incidem as normas contidas no CDC [...]. (RMS 31.073/TO, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 26/08/2010, DJe 08/09/2010) (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4004470-70.2017.8.24.0000, de Porto Belo, rel. Des. Júlio César Knoll, Terceira Câmara de Direito Público, j. 21-08-2018).

[LEIA MAIS](#)

A CONTAGEM DE FÉRIAS É A PARTIR DO INGRESSO DO MILITAR

RECURSO INOMINADO. MILITAR. INGRESSO NA RESERVA. FÉRIAS PROPORCIONAIS E REFLEXOS DEVIDOS AO SERVIDOR. TERÇO CONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA. CONTAGEM DE FÉRIAS PROPORCIONAIS A PARTIR DA DATA DE INGRESSO DO SERVIDOR PÚBLICO. ANO CIVIL NÃO CONSIDERADO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Trata-se de recurso inominado interposto pelo Estado de Santa Catarina contra sentença que julgou procedente o pedido do recorrido quanto ao deferimento e contagem das férias proporcionais de acordo do ano civil. Contudo, em conformidade com o entendimento desta Turma, é devido o pagamento das férias proporcionais não gozadas, quando da inatividade, porém, deve ser realizado a partir da data de ingresso do servidor no serviço público, considerando os meses efetivamente trabalhados e não mais o ano civil. (TJSC, Recurso Inominado n. 0301720-89.2015.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Andréa Cristina Rodrigues Studer, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 13-09-2018).

[LEIA MAIS](#)

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO É DEVIDO NO AFASTAMENTO DE LICENÇA PATERNIDADE E TRATAMENTO DE SAÚDE

RECURSO INOMINADO - POLICIAL MILITAR - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NAS HIPÓTESES DE LICENÇA PATERNIDADE E TRATAMENTO DE SAÚDE - ARGUMENTAÇÃO DE QUE O DECRETO 1.989/2000, POSTERIORMENTE ALTERADO PELO DECRETO 2.038/2001, VEDA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NAS REFERIDAS HIPÓTESES E QUE A LEI 11647/2000 IMPEDE A VANTAGEM INDENIZATÓRIA EM TODAS AS HIPÓTESES EM QUE O SERVIDOR NÃO SE ENCONTRA EM EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 1º, § 8º, DA LEI 11.647/2000 CASO SEJAM CONSIDERADAS TAXATIVAS - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA LEI POR DECRETO - DECRETO QUE EXTRAPOLOU O PODER REGULAMENTAR - INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA - VERBA DEVIDA - SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO DESPROVIDO. É devido o pagamento do auxílio alimentação referente aos períodos das licenças para tratamento de saúde e paternidade em face de não constar previsão de vedação no art. 1º, §8º da Lei n. 11.647/2000, portanto a proibição constante do art. 2º, alínea h, do Decreto Estadual 1.989/2000 é manifestamente ilegal por violar os limites legais de incidência de sua regulação ferindo o princípio da hierarquia das leis." (Recurso Inominado nº 2012.601182-4, da Sexta Turma de Recursos de Lages, Rel. Juiz Sílvio Dagoberto Orsatto, julgado em 07/11/2012). (TJSC, Recurso Inominado n. 0000081-36.2018.8.24.9002, de Gaspar, rel. Des. Jeferson Isidoro Mafra, Segunda Turma de Recursos - Blumenau, j. 10-09-2018).

LEIA MAIS

MILITAR TEM DIREITO À ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO

RECURSO INOMINADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DO ENTE PÚBLICO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL MILITAR. ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR N. 454/09. INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO APÓS A GRADUAÇÃO. DIREITO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Recurso Inominado n. 0303567-29.2015.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Giuliano Ziembowicz, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 16-08-2018).

LEIA MAIS

DIREITO A AUXÍLIO-SAÚDE EM ACIDENTE DE TRABALHO

RECURSO DE APELAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RESPEITO AO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 42 DA LEI N. 9.099/95. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. POLICIAL MILITAR. INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRAJETO (IN ITINERE). SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ALEGA QUE O REFERIDO SINISTRO FOI TOTALMENTE INDEPENDENTE, SEM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O SERVIÇO MILITAR. DESCABIMENTO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE LESÃO E A ATIVIDADE POLICIAL DEMONSTRADO. INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE DEVIDA, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI ESTADUAL N. 12.568/03 C/C O ART. 2º, IV, "C" DO DECRETO-LEI N. 1.456/96. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRECEDENTES DESTA TURMA. Recurso inominado. Policial militar. Acidente de trajeto (in itinere). Nexo de causalidade entre a lesão e a atividade policial demonstrado. Indenização de auxílio à saúde devida (art. 2.º da Lei estadual n. 12.568/03 c/c o art. 1.º do Decreto estadual n. 1.456/96). Sentença mantida. Recurso desprovido. (TJSC, Recurso Inominado n. 0801625-41.2011.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Jaime Pedro Bunn, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 06-04-2017). (TJSC, Recurso Inominado n. 0807217-32.2012.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Giuliano Ziembowicz, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 02-08-2018).

LEIA MAIS

INDICAÇÃO DE OFICIAIS, PELO COMANDO GERAL, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO SUPERIOR NÃO CARACTERIZA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDICAÇÃO DE DOIS TENENTES-CORONÉIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR QUE NÃO OBSERVOU NORMA INTERNA DA CORPORACÃO. PREVISÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO. CURSO REALIZADO PELOS INDICADOS. AJUDA DE CUSTO PAGA AOS OFICIAIS. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DA MÁ-FÉ, DA CULPA OU DO PREJUÍZO AO ERÁRIO. INICIAL NÃO RECEBIDA COM SUPEDÂNEO NO ART. 17 DA LEI N. 8429/1992. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. "A ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais que um ato ilegal, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade, o que não restou comprovado nos autos pelas informações disponíveis [...] (STJ, REsp 480387/SP, rel. Min. Luiz Fux, j. 16.3.04)" (AC n. 2009.030785-3, de Rio do Sul, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 5-5-2012). (TJSC, Apelação Cível n. 0055648-67.2011.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jorge Luiz de Borba, Primeira Câmara de Direito Público, j. 07-08-2018).

LEIA MAIS

AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA POLICIAL QUE AGIU NA MANUTENÇÃO DA ORDEM COM USO MODERADO DA FORÇA

RECURSO INOMINADO. DANOS MORAIS. CONFRONTO ENTRE MANIFESTANTES GREVISTAS E A POLÍCIA MILITAR. RECORRENTE ATINGIDO POR UMA BALA DE BORRACHA. CORPO POLICIAL QUE SE HOVE COM AS CAUTELAS DEVIDAS NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL, COM O USO MODERADO DA FORÇA PARA MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM. PRECEDENTE DESTA TURMA RECURSAL BEM COLACIONADO NA SENTENÇA EM SITUAÇÃO IDÊNTICA (RI 0303535-33.2015.8.24.0020, rel. Juíza Miriam Regina Garcia Cavalcanti, j. 10.10.2017). SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA QUE NÃO MERECE QUALQUER REPARO. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Recurso Inominado n. 0300325-21.2015.8.24.0166, de Forquilha, rel. Des. Pedro Aujor Furtado Júnior, Quarta Turma de Recursos - Criciúma, j. 07-08-2018).

LEIA MAIS

PLANO DE SEGURIDADE DO MILITAR SEGUE REGIME DIFERENCIADO

TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO - PSS. ART. 16-A DO LEI 10.877/2004. APLICAÇÃO RESTRITA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS. INAPLICABILIDADE SOBRE PROVENTOS E PENSÕES MILITARES. PRECEDENTE. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara Recurso Especial interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/73. II. Na origem, o Tribunal a quo deu provimento ao Agravo de Instrumento, interposto pela ora agravante, a fim de reformar decisão, proferida em fase de cumprimento de sentença, que determinara a expedição de alvará de levantamento de valores referentes à pensão militar, sem a retenção de 11% (onze por cento), a título de contribuição para o PSS. A decisão ora agravada deve provimento ao Recurso Especial da parte ora agravada, para restabelecer a decisão de 1º Grau. III. A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça registra precedente no sentido de que a "análise da legislação de regência autoriza conclusão no sentido de que a distinção de regimes entre os servidores públicos civis e os militares alcança o plano previdenciário, bem como as respectivas contribuições. Em se tratando de sistemas com regras diferenciadas, não é possível impor a retenção de contribuição ao PSS, na forma do art. 16-A da Lei 10.887/2004, sobre proventos ou pensões militares, em razão da ausência de previsão legal específica" (STJ, REsp 1.369.575/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 19/12/2014). IV. Agravo interno improvido. (STJ, AgInt no REsp 1366008/RJ, Rel. Ministra ASSULETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/09/2018, DJe 13/09/2018).

LEIA MAIS


DEMISSÃO DE MILITAR

DIREITO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO FALSO. PENA DE DEMISSÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/2015. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EVENTUAL VIOLAÇÃO REFLEXA DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO VIABILIZA O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REELABORAÇÃO DA MOLDURA FÁTICA. PROCEDIMENTO VEDADO NA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015. 1. Obstada a análise da suposta afronta aos preceitos constitucionais invocados, porquanto dependeria de prévia análise da legislação infraconstitucional aplicada à espécie, procedimento que refoge à competência jurisdicional extraordinária desta Corte Suprema, a teor do art. 102 da Magna Carta. 2. Majoração em 10% (dez por cento) dos honorários anteriormente fixados, obedecidos os limites previstos no artigo 85, §§ 2º, 3º e 11, do CPC/2015, ressalvada eventual concessão do benefício da gratuidade da Justiça. 3. Agravo interno conhecido e não provido, com aplicação da penalidade prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, se unânime a votação. (STF, ARE 1135164 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 24/08/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-187 DIVULG 05-09-2018 PUBLIC 06-09-2018)


LEIA MAIS

Acesse o site da Baratieri e confira nossos conteúdos:

www.baratieriadvogados.com.br

 (48)3223.5194

 contato@baratieriadvogados.com.br

 www.baratieriadvogados.com.br

